



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 252

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 252

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.410 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do SAAEMB para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da autarquia SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente Municipal de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, c.c. inc. II, art. 8º, da Lei Municipal n. 4.593/19, na importância de R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00				
SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB				
			UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00	
			DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
			FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-2.202	
FICHA	FONTE	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	
25	4	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000,00
			TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, conforme disposto no inciso III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), nas seguintes contas de despesas:

(-) ANULAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00				
SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB				
			UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00	
			DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
			FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-2.202	
FICHA	FONTE	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	
24	4	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – IPREM	50.000,00
28	4	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.000,00
29	4	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	40.000,00
			TOTAL GERAL	110.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 20 de Outubro de 2020, 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Procurador Geral do Município

ILSON JOSE GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JÉSSICA FERMINO MAIA

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 252

Página 3 de 4

Vigilância Sanitária

Comunicados



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 216/2020 BTA Data de Protocolo: 14/10/2020 CEVS: 350810801-477-000037-1-9 Data de Validade: 05/10/2021 Razão Social: HERMES FREIRE FERREIRA - ME CNPJ/CPF: 67.500.421/0001-52 Endereço: Avenida FREI MARCELO MANILIA, 1675 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: HERMES FREIRE FERREIRA CPF: 00460692836 Resp. Técnico: MIRIAM PINHEIRO CAMPOS ROSA CPF: 22702599800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95322 UF:SP O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BURITAMA, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020
Luiz Carlos Dias –Agente de Saneamento - VISA- M Buritama – S.P



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 187/2020 BTA Data de Protocolo: 14/09/2020 CEVS: 350810801-471-000107-1-5 Data de Validade: 20/10/2021 Razão Social: LUIS ROGERIO NOGUEIRA FELIX CNPJ/CPF: 38.253.962/0001-25 Endereço: Rua HENRIQUE CRUZ, 401 LIVRAMENTO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS ROGÉRIO NOGUEIRA FÉLIX CPF: 34417533806 O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BURITAMA, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020
Luiz Carlos Dias –Agente de Saneamento - VISA- M Buritama – S.P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 252

Página 4 de 4



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 191/2020 BTA Data de Protocolo: 17/09/2020 CEVS: 350810801-561-000466-1-2 Data de Validade: 20/10/2021 Razão Social: CELSO GERALDO MACHADO FILHO CNPJ/CPF: 37.932.064/0001-30 Endereço: Rua CHAIM ELIAS, 631 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO GERALDO MACHADO FILHO CPF: 31992826870
O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BURITAMA, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020
Luiz Carlos Dias –Agente de Saneamento - VISA- M Buritama – S.P



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 296/19 BTA Data de Protocolo: 16/12/2019 CEVS: 350810801-471-000084-1-9 Data de Validade: 08/03/2021 Razão Social: LUIZ HENRIQUE VILELA ARFELLI-ME CNPJ/CPF: 20.310.664/0001-64 Endereço: TIETE, 450 PORTAL DA PRAIA Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ VILELA ARFELLI CPF: 38220663898
O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BURITAMA, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020
Luiz Carlos Dias –Agente de Saneamento - VISA- M Buritama – S.P